Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São Paulo

GP 386/2025 **Itanhaém, 28 de julho de 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 28/07/25
às 16:40h

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que tem por escopo alterar a Lei nº 4.784, de 4 de fevereiro de 2025, a qual dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica.

Ao início do corrente exercício encaminhei à apreciação dessa E. Edilidade projeto de lei que, aprovado, veio a se converter na Lei nº 4.784, de 4 de fevereiro de 2025, promovendo ampla reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura,

Entretanto, após sua publicação, constatou-se que, por equívoco, deixaram de ser contempladas na estrutura administrativa organizacional da Prefeitura os seguintes colegiados: Conselho Municipals da Juventude, Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e Conselho do Trabalho, Emprego e Renda. Referidos colegiados são vinculados, respectivamente, às Secretarias do Governo Municipal, de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho.

Assim, a proposta que ora se apresenta tem por objetivo corrigir a apontada falha.

Ante o exposto, restando justificadas as razões de minha iniciativa, contara ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis. Solicito, outrossim, que sua apreciação se faça em regime de urgência, observado o prazo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700360037003100390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme me faculta o artigo 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos do meu apreço e alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Dias
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700360037003100390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO DE LEI

"Altera a Lei nº 4.784, de 4 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica."

Art. 1º A Lei nº 4.784, de 4 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. .....
.....

VII - Conselho Municipal da Juventude."

"Art. 28. .....
.....

V - Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais."

"Art. 29. .....
.....

VI - Conselho do Trabalho, Emprego e Renda."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUIS CERVANTES
Prefeito Municipal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700360037003100390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003700310039003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **29/07/2025 14:01**
Checksum: **C6BEB3CDC9EEDE48DDC1C48AC2F7E012BFA590457E795A18FD4B8608F7F888BF**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370036003700310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.